



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.585, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.011, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Órgão 07: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras e Viação

Proj./Atividade 1.022: Aquisição de Veículo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0024(109) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, no valor de R\$ 5.295,00 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais):

Órgão 07: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras e Viação

Proj./Atividade 2.024: Manutenção da Rede Viária do Município

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00080 (51) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.295,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º correrão por conta:

I- Recurso arrecadado na forma do convênio n.º 13.552/2011-6 – APOIO AO SISTEMA VIÁRIO RURAL - FUNDOSOCIAL, proveniente do Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá, (vinculação 0024 – Transferências de Convênios – Outros), creditados na conta corrente 60.303-1 do Banco do Brasil, Agência 5300-7 – Timbé do Sul – SC no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

II- Anulação dos seguintes créditos orçamentários do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais) – recursos próprios:

07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.026 – Manutenção de Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00.00.0080(60) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.295,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 1º de novembro de 2011.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---